



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE PESSOAL Nº 02/2022

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria ESMPU nº 24, de 3 de março de 2022, que trata da LGDP no âmbito da Escola Superior do Ministério Público na União e, tendo em vista a competência atribuída no artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONAD Nº 5, de 22 de junho de 2020 e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a realização de Processo Seletivo Público de 2022 para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, para estágio remunerado nas áreas de Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, com foco em Cinema/Áudio Visual e Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial, Direito, Economia, Engenharia Civil, Letras, Pedagogia, Informática (Análise de Sistemas; Sistemas de Informação, Licenciatura em Informática, Infraestrutura/Suporte de TI e Desenvolvimento de Sistemas), observadas as disposições constantes neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, com prova *online*, tendo por finalidade a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior para atendimento às demandas da Escola Superior do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas constante do item 4.1 e conteúdo programático relacionado no ANEXO I.

1.2 Poderão participar do processo seletivo:

- a. estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, conveniadas com a ESMPU, com frequência efetiva nos cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, e cuja atividade de estágio esteja prevista no projeto pedagógico do curso, dentre os constantes no item 4.1.
- b. brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- c. que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d. estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e. não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Escola Superior do Ministério Público da União, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/08;
- f. não estar cursando o último semestre do curso.

1.3 Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso de graduação, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso de graduação, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso de graduação, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso de graduação, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres;

e) 40% do curso de graduação, em caso de curso de grade aberta.

1.4. A comprovação do requisito constante no item 1.3 far-se-á por meio da declaração de matrícula e do histórico escolar, para alunos de curso de grade aberta, ambos emitidos pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período cursado na graduação em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Escola Superior do Ministério Público da União:

1.5.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

1.5.2. O recebimento de Bolsa Estágio no valor correspondente a:

Para curso de graduação	Jornada de 4 horas/dia
Nível superior	R\$ 976,00

1.5.3. A percepção de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado;

1.5.4. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

1.6. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

1.8. Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, com direito à percepção de bolsa equivalente a R\$ 1.464,00, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Diretoria-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.9. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico www.ciee.org.br.

1.10. O candidato responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todos os comunicados e orientações disponíveis no endereço eletrônico www.ciee.org.br, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital, a Portaria PGR/MPU N° 378, de 9 de agosto de 2010 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **14/04/2022 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 25/04/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;
- b. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/orgaos-publicos/> e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Escola Superior do Ministério Público da União e clicar nesse link.
- c. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (Anexo III deste Edital) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
- d. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, para corrigi-lo, deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período de inscrição determinado neste edital:

- a) caso o candidato tenha iniciado a prova *online*, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
- b) será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição;
- d) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

2.4. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição ao marcar a opção “desejo informar meu nome social” e preencher em campo específico.

- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (inscrição e formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5. A Escola Superior do Ministério Público da União e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Escola Superior do Ministério Público da União ou o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes na inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8 Excepcionalmente, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor-Geral da ESMPU em conjunto com o CIEE.

III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, e que surgirem durante a validade do processo seletivo, para cada curso, às pessoas com deficiência, que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias elencadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição, deverá optar por concorrer à reserva de vagas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 90 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com indicação da perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a. O candidato com deficiência **auditiva**, além do laudo médico, deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 90 dias) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a deficiência, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

a. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Escola Superior do Ministério Público da União e/ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

b. O candidato que não anexar o laudo, conforme item 3.3, terá a inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.5. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução do CNMP Nº 217, de 15 de julho de 2020.

3.7. A reserva de vagas de que trata o item 3.6., acima, será aplicada quando a quantidade de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

3.8. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.10. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, conforme §10 do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 agosto de 2010.

3.11. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos do sistema de cotas para minorias étnico-raciais aqueles que se autodeclararem e anexarem, no ato da inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.12. O candidato que não anexar esse documento terá a inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.13. Comprovando ser a falsa declaração ou o documento, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

IV- DOS CURSOS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e um) vagas de estágio obrigatório e formação de cadastro reserva, para estudantes regularmente matriculados nos cursos abaixo relacionados:

CURSOS	Total de Vagas
Administração	7 + cadastro reserva
Desenho Industrial	1 + cadastro reserva
Economia	3 + cadastro reserva
Engenharia	2 + cadastro reserva
Pedagogia	6 + cadastro reserva
Biblioteconomia	1 + cadastro reserva
Arquivologia	1 + cadastro reserva
Publicidade e Propaganda	1 + cadastro reserva
Cinema/Áudio Visual	2 + cadastro reserva
Tecnologia da Informação/ Infraestrutura e suporte de TI/ Desenvolvimento de sistemas e banco de dados/ Análises de Sistemas / Sistemas de Informação / Licenciatura em Informática	4 + cadastro reserva
Direito	1 + cadastro reserva
Letras	2 + cadastro reserva
TOTAL	31 + cadastro reserva

4.2. Este processo seletivo é composto por prova objetiva *online* - eliminatória e classificatória, que deverá ser realizada, gratuitamente, no horário das 08h00min às 20h00min (horário de Brasília) do dia **28/04/2022**; e, por prova discursiva, exclusivamente, para os estudantes dos cursos de Direito e Letras, que será realizada em data a ser fixada e divulgada através de edital complementar.

4.3. Para realizar a prova online o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “**MEUS PROCESSOS**” e em seguida, no menu “**Opções**”, clicar em “**FAZER A PROVA**”.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados por ocasião da inscrição.

4.5. Ao *logar* no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos (120 segundos) para responder a cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6., esta não poderá mais ser acessada;

b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção à perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova *online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva *online* será composta de 30 questões, sendo objeto de avaliação as seguintes disciplinas: 10 questões de língua portuguesa e 20 questões baseadas nos conteúdos programáticos específicos, constante do Anexo I.

4.11. Orientações para realizar a prova *on line*:

a) certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) procure um local tranquilo e silencioso, para a realização da prova, um ambiente minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) procure acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga com conexão estável o suficiente para não interromper o processo avaliativo;

e) não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;

f) certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado;

g) cuide para que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova, tais como: bate-papo, *players* de mídia, console de jogos, *pop-up* diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de *internet*, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* e tela sob pena de ter a questão anulada.

4.13. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11, 4.12 e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto nas provas objetivas será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.17. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que, na sequência:

a. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

b. obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

c. estiver cursando o semestre mais avançado;

- d. tiver maior idade,
- e. tiver inscrição mais antiga.

V - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório (espelho da prova) estará disponível no dia **29/04/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, os quais deverão ser encaminhados eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **02/05/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações e com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **17/05/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico eucandidato@ciee.org.br, no dia **18/05/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a. lista geral de ampla concorrência;
- b. lista das pessoas com deficiências, observando item 3.1. deste edital;
- c. lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos), observando item 3.6. deste edital;
- d. lista de autodeclarados participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, item 3.10. deste edital.

5.12. As listas que referem o item 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação de acordo com as notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. Em 25/05/2022 será publicada a lista de candidatos dos cursos de direito e letras, aptos a fazerem a prova discursiva, conforme quadro classificatório a seguir:

Curso	Direito	Letras
Candidatos à ampla concorrência	100 ^a	100 ^a
Candidatos que se autodeclararam negros	60 ^a	60 ^a
Candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	20 ^a	20 ^a
Candidatos concorrentes às vagas reservadas às minorias étnico-racial	20 ^a	20 ^a

Total	200	200
-------	-----	-----

5.14. A publicação da lista de classificação final dos candidatos dos demais cursos, será feita em **25/05/2022**.

VI - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado servirá para convocação e contratação dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas de estágio na Escola Superior do Ministério Público da União, bem como para formação de cadastro reserva a ser utilizado pelo órgão dentro do prazo de validade.

6.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não segundo a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

6.3. A Escola Superior do Ministério Público da União se reserva o direito de contratar candidatos aprovados em número que atenda às suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.4. De acordo com as necessidades e possibilidades da Escola Superior do Ministério Público da União, o CIEE convocará os candidatos aprovados para contratação de estágio por ordem de classificação, observados os cursos e os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.

6.5. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por *e-mail* (convocacoespecial@ciee.org.br).

6.6. Serão utilizados para convocação o *e-mail* e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.7. O CIEE não se responsabiliza por informações cadastradas de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado, ou ainda por problemas como caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

6.8. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá manifestar-se em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento de mensagem de convocação por *e-mail*. O CIEE poderá realizar também 2 (duas) tentativas, no máximo, de contato por telefone, em horários distintos.

6.9. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.10. Caso o candidato não retorne qualquer tentativa de contato feita pelo CIEE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados e aguardará o surgimento de nova oportunidade e só poderá ser convocado para no máximo mais 3(três) vagas.

6.11. Se o candidato for convocado para uma nova vaga e não for localizado ou não retornar aos contatos (e-mail e/ou telefone) no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado da presente seleção.

6.12. Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

6.13. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- b. 2ª vaga aberta (minorias étnico-raciais);

- c. 3ª vaga aberta [negros (pretos ou pardos)];
 - d. 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - e. 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - f. 6ª vaga aberta [negros (pretos ou pardos)];
 - g. 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - h. 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - i. 9ª vaga aberta [negros (pretos ou pardos)];
 - j. 10ª vaga aberta (ampla concorrência);
- k. e assim, sucessivamente, para cada curso considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades da Escola Superior do Ministério Público da União, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

VII – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ATIVIDADES

7.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades obedecerá às disposições da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010.

7.2. A contratação está sujeita às normativas da Escola Superior do Ministério Público da União, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.3. Quando da contratação, o CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) o(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Escola Superior do Ministério Público da União, a Instituição de Ensino, o Estagiário e o Agente de Integração.

7.5. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7.6. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a. Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pela Escola Superior do Ministério Público da União;
- b. Não for localizado após a segunda tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio;
- c. Inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo;
- d. Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros;
- e. Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.

7.7. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço convocacoespecial@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio na Escola Superior do Ministério Público da União, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

7.8. É incompatível com o estágio na Escola Superior do Ministério Público da União o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.9. No email de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU Nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7.10. Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será exigida a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a. Carteira de identidade e CPF;
- b. Comprovante de residência;
- c. Currículo;
- d. Comprovante de Quitação com as obrigações Militares e Eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral- site TSE)
- e. Histórico Escolar;
- f. Declaração de matrícula atualizada (original ou eletrônica), expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- g. Laudo médico na forma prevista no item 3.3, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;
- h. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;
- i. Declaração específica de opção pela participação na seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico- Raciais
- j. Certidões dos distribuidores criminais das **Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal** dos lugares em que haja residido nos **últimos cinco anos**, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo descrito na própria certidão, quando houver;
- k. Caso realize estágio, comprovante de desligamento;
- l. Comprovante de conta bancária de sua titularidade em um dos bancos credenciados pela ESMPU (Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú ou Caixa Econômica). **Caso o estudante não possua conta em um desses bancos**, poderá solicitar à ESMPU uma Declaração para abertura da conta bancária.

7.11. A vigência do TCE será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com os parâmetros determinados pela Escola Superior do Ministério Público da União, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.12. A duração do estágio para o estudante pessoa com deficiência poderá exceder esse prazo, sendo admitida sua prorrogação até a conclusão do curso ou colação de grau, desde que seja feita a solicitação formal de prorrogação e de que haja interesse e concordância entre as partes.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e disponibilidade financeira e orçamentária da ESMPU.

8.2. Será eliminado do certame, a qualquer tempo, em qualquer fase, o candidato que manifestar interesse na revogação do Termo de Consentimento constante do Anexo III, assinado por ele no ato da inscrição.

8.3. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site www.ciee.org.br.

8.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação podendo, a critério da Escola Superior do Ministério Público da União, ser prorrogado uma vez por igual período.

8.5. Os servidores do quadro efetivo da Escola Superior do Ministério Público da União, interessados em estagiar nesta instituição, deverão participar desta seleção pública.

8.6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e nem ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada de estágio mínima de 4 (quatro) horas semanais, que não poderá sobrepor a jornada de trabalho, sendo recomendado haver um intervalo mínimo de 30 minutos entre a jornada de estágio e a jornada de trabalho.

8.7. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.8. A inscrição no presente Processo Seletivo e a assinatura do Termo de Consentimento constante do Anexo III, autoriza o CIEE e a Escola Superior do Ministério Público da União a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.9. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

8.10. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do candidato, curso, semestre/ano (na data da inscrição), pontuação obtida em cada componente curricular e pontuação total.

8.11. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados e mantidos em arquivo corrente por 2 anos e intermediário por 5 anos, para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital e atendimento aos órgãos de fiscalização.

8.12. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.13. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas no prazo estipulado pelo CIEE, serão considerados(as) inaptos e serão eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.14. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Escola Superior do Ministério Público da União não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail e/ou telefone incorretos ou não atualizados.

8.15. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.16. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

8.17. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todos os cursos)

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textuais. 3 Regências nominal e verbal. 4 Concordâncias nominal e verbal. 5 Emprego das classes de palavras. 6

Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Colocação pronominal. 8 Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Curso - ADMINISTRAÇÃO

1 Princípios fundamentais da Administração. 2 Noções de Administração de recursos materiais. 3 Noções de administração financeira e orçamentária. 3.1 Princípios orçamentários. 3.2 Orçamento- programa. 3.3 Orçamento público. 4 Noções de planejamento organizacional. 4.1 Planejamento estratégico. 4.2 Planejamento tático. 4.3 Planejamento operacional. 5 Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 5.1 Motivação, liderança e desempenho. 5.2 Clima e cultura organizacional. 5.3 Recrutamento e seleção. 5.4 Avaliação de desempenho. 5.5 Gestão por competências. 6 Noções de gestão por processos. 7 Noções de Administração Pública. 7.1 Administração patrimonial, burocrática e gerencial.

Curso – ARQUIVOLOGIA

1. Organização da informação, buscando integrar os conhecimentos das disciplinas cursadas; 2. Identificação e conhecimento da unidade e seus respectivos serviços de informação; 3. Noções sobre o Plano de Classificação de Documentos e aplicação da Tabela de Temporalidade; 4. Tratamento manual e ou informatizado da informação para fins de disseminação e recuperação, utilizando-se dos meios disponíveis no campo de estágio; 5. Noções sobre planejamento, implantação e avaliação de programas destinados à promoção do uso da informação pelo público a que se destinam os serviços e produtos de informação; 6. Noções sobre repositórios de preservação digital.

Curso – BIBLIOTECONOMIA

1 Noções de catalogação (AACR-2). 2 Noções de classificação: CDD e CDU. 3 Tipos de bibliotecas. 4 Redes de biblioteca. 5 Serviços aos usuários. 6 Fontes de informação jurídica. 7 Referência bibliográfica. 8 ISBN e ISSN. 9 Indexação. 10 Noções de repositórios digitais.

Curso – COMUNICAÇÃO SOCIAL - CINEMA ou AUDIO

1. História do Rádio, Cinema e TV. 2. Novas tecnologias aplicadas à Comunicação. 3. Introdução ao audiovisual. 4. Noções de fotografia. 5. Linguagem e expressão em cinema, vídeo, radiofônicos e televisivos. 6. Noções de Produção, Captação, Edição e Pós-Produção em audiovisual. 7. Noções de técnicas de cenografia, câmera e iluminação. 8. Noções de locução para Rádio e TV. 9. Cenografia e figurino. 10. Noções de Direção de Arte. 11. Fundamentos do Roteiro. 12. Sonoplastia e prática do som. 13. Noções de Montagem. 14. Noções de efeitos visuais e estética de animação. 15. Conhecimentos de software de edição de imagem, vídeo e animação do Pacote Adobe.

Curso - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1 Direção de arte publicitária. 1.1 Conceitos e definições de direção de arte. 1.2 História e evolução das artes gráficas. 1.3 Evolução da comunicação visual. 1.4 Programação visual gráfica suas e funções. 1.5 Linguagem. 1.6 Desenho gráfico. 1.7 Tipologia (estudo dos tipos, medidas tipográficas, sistemas de composição). 1.8 Cor: a cor nas artes gráficas. 1.9 Sistemas de cores (RGB, CMYK, Pantone). 1.10 Técnicas de produção e reprodução. 1.11 A indústria gráfica e a mídia. 1.12 Composição: grafismos e suporte; textura,

dinâmica e equilíbrio visual. 1.13 Cálculo gráfico e mancha gráfica. 1.14 Diagramação (elementos de composição gráfica, noções de diagramação e paginação). 1.15 Formatos de papel. 1.16 O *layout* : do conceito às aplicações. 2. Programação visual. 2.1 Conceitos de comunicação visual. 2.2 A evolução do design. 2.3 Identidade visual como estratégia de marketing. 2.4 O processo criativo da identidade visual. 2.5 Estruturação e gestão de sistemas de identidade visual. 2.6 Conceituação de identidade e de marca, significação das marcas e identidades visuais: a relação entre conceito organizacional e conceito visual. 2.7 Panorama histórico e estilístico do *design* impresso. 2.8 Processos e materiais de produção. 2.9 Projeto editorial: identidade, layout, legibilidade. 2.10 Produção imagética: iconografia, fotografia, ilustração. 2.11 Definições: marca, logotipo, símbolo. 2.12 *Layout* e diagramação modular, a estética da página (gabarito, grid ou malha). 3. Produção gráfica. 3.1 A importância do design gráfico e alguns de seus elementos. 3.2 Critérios de avaliação gráfica e alfabetização visual. 3.3 Processos de impressão: litografia, tipografia, flexografia, rotogravura, *silk-screen*, *off-set*, policromias, duplicação digital e gráficas rápidas. 3.4 Processos de impressão: papel, acabamento e encadernação. 3.5 História do *design* gráfico e tipografia. 3.6 Tipografia. 4. Conhecimento dos *softwares* Adobe: InDesign, Illustrator e Photoshop. 5. Mídia e Mercado. 6. Comunicação Integrada. 7. Comunicação Digital. 8. Planejamento Estratégico. 9. Gestão de conteúdo em Mídias Sociais.

Curso - DESENHO INDUSTRIAL

1. Análise gráfica. 1.1 Sistemas de classificação tipográfica, estilos e famílias. 1.2 Tipografia e elementos de estilo e suas aplicações em projetos de design editorial. 1.3 Design editorial: projeto gráfico. 1.4 Identidade visual e tipografia. 1.5 Sistemas de sinalização. 2. Tipografia. 2.1 Aspectos formais, funcionais e expressivos estudo imagético da tipografia aplicada ao texto e ao design gráfico em geral. 3. Materiais e processos gráficos. 3.1 Técnicas e materiais envolvidos no processo de impressão de um projeto gráfico. 3.2 Acompanhamento e desenvolvimento de projeto gráfico aplicado à mídia impressa e digital em todas as suas fases de elaboração. 4. Programação visual. 4.1 Conceito de identidade visual. 4.2 O produto de comunicação visual entendido como produto de significação. 4.3 Conceituação de identidade e de marca. 4.4 Estruturação e gestão de sistemas de identidade visual. 4.5 Significação das marcas e identidades visuais: a relação entre conceito organizacional e conceito visual. 4.6 Panorama histórico e estilístico do design impresso e digital. 4.7 Processos e materiais de produção. 4.8 Projeto editorial: identidade, layout, legibilidade. 4.9 Produção imagética: iconografia, fotografia, ilustração. 5. Planejamento gráfico. 5.1 Tipologia: conceitos básicos e sistema de medição. 5.2 Processos de composição, tipos de composição. 5.3 Medidas tipográficas. 5.4 Originais: apresentação e preparação para edição. 5.5 O projeto gráfico: diagramas, uso de espaço e cálculo de texto. 5.6 Uso de imagens: tipografia, ilustração, e gráficos. 5.7 arte-final. 5.8 Escolha do papel – impressão. 5.9 Processos de impressão: tipografia, rotogravura e *off-set*. 5.10 Impressão em cores: noções básicas. 5.11 Sistemas de cores (RGB, CMYK, Pantone) 6. Noções elementares dos softwares Adobe: InDesign, Illustrator e Photoshop.

Curso – DESENHO INDUSTRIAL OU DESIGN COM HABILITAÇÃO EM PROJETO DE PRODUTO

1. Fundamentos de design de produtos 2. Fundamentos de design, cultura e sociedade. 3. Elementos da linguagem estética. 4. Linguagens da Comunicação. 5. Design de Interação. 6. Design de Jogos. 7. Criatividade em Design. 8. Processos de Pesquisa. 9. Fundamentos em Design de Informação e Interação. 10. Modelagem. 11. Desenho e Escultura. 12. Pensamento do Design. 13. Idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração e especificação de produtos. 14. Tópicos Especiais: Design centrado no usuário, Design e inovação, Projetoização - planejamento, execução, acompanhamento e revisão de produtos - Design no setor público.

Curso – DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação, anulação, revogação e prescrição. 4 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7 Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8 Controle da administração: controle administrativo, judicial e legislativo. 9 Responsabilidade civil do Estado. 10 Licitações e Contratos: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nova Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021. 11 Pregão Eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações. 12 Sistema de Registro de Preços: Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações. 13 Processo Administrativo: Lei nº 9.784/99 e suas alterações. 14 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1 Constituição: conceito, objeto e classificações; 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4 Princípios fundamentais. 5 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais e direitos políticos. 6 Organização do Estado: organização político-administrativa, repartição de competências, união, estados federados, municípios, distrito federal e territórios, intervenção. 7 Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. 8 Organização dos poderes: poder legislativo, executivo, judiciário. 9 Funções essenciais à justiça: ministério público, advocacia pública, advocacia e defensoria pública. 10 Defesa do Estado e instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio, forças armadas e segurança Pública. 11 Tributação e orçamento: sistema tributário nacional e finanças públicas. 12 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica e sistema financeiro nacional. 13 Ordem social: educação, cultura, ciência, tecnologia, inovação, comunicação social e meio ambiente.

DIREITO CIVIL:

1 Parte geral. 2 Parte especial: direito das obrigações e direito de empresa. 3 Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942).

LEGISLAÇÃO APLICADA À ESMPU: 1 Lei de criação da ESMPU: Lei 9.628/1998. Estatuto da ESMPU (aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20/05/2020). Regimento Interno da ESMPU (aprovado pela Resolução CONAD nº 5, de 22/06/2020). Lei complementar 75/93.

Curso - ECONOMIA

1. Introdução à economia: Problemas Económicos Fundamentais, Sistema Económico, Fronteira de Possibilidades de Produção. A moeda e o sistema bancário. 2. Introdução à microeconomia: Fundamentos de Microeconomia, Análise da Demanda de Mercado, Análise da Oferta de Mercado, O Equilíbrio de Mercado, Elasticidade-Preço da Demanda, Elasticidade-Preço Cruzada da Demanda, Elasticidade-Renda da Demanda, Elasticidade-Preço da Oferta, Produção com um Fator Variável e um Fixo (uma análise de curto prazo), Produção a Longo Prazo, Custos de Curto Prazo, Custos de Longo Prazo, Maximização do Lucro Total, Mercado em Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística. 3. Monopólio Natural. Regulação Económica. Modelos de precificação: regulação por incentivos (price cap) e pelo custo. 4. Introdução à Macroeconomia: Metas de Política Macroeconómica, Estrutura da Análise Macroeconómica, Instrumentos de Política Macroeconómica, Principais Agregados Macroeconómicos, Economia a Dois Setores Sem Formação de Capital, Economia a Dois Setores Com Formação de Capital, Economia a Três Setores: O Setor Público, Economia a Quatro Setores: O Setor Externo, Valores Reais e Nominais, Identidades Básicas da Contabilidade Nacional.

Curso - ENGENHARIA CIVIL

1 Noções básicas de construção. 1.1 Edificações, tecnologia das construções e estruturas de concreto armado. 2 Noções de segurança do trabalho. 3 Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico. 4 Orçamento e composição de custos. 5 Instalações elétricas e hidros sanitárias. 6 Coberturas e impermeabilização. 7 Prevenção contra incêndio. 8 Acessibilidade em edificações. 9 Conhecimentos em Microsoft Office e Autodesk Revit.

Curso - LETRAS (Português)

1 Tipologia textual 2 Coesão e coerência textuais. 3 Ortografia oficial. 3.1 acentuações gráfica e divisão silábica. 4 Estrutura da oração e do período. 4.1 Aspectos morfosintáticos e semânticos. 5 Significação das palavras. 6 Regências nominal e verbal. 7 Concordâncias nominal e verbal. 8 Emprego das classes de palavras. 9 Emprego do sinal indicativo de crase. 10 Colocação pronominal. 11 Pontuação. 12 Propriedade vocabular. 13 Reescritura de texto. 14 Problemas de escritura de textos.

Curso - PEDAGOGIA

1 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9394/1996). 2 Projeto político pedagógico: concepção, princípios, eixos norteadores e gestão. 3 Educação e treinamento de recursos humanos. 3.1 T&D. 3.2 Tipos e modalidades de educação e treinamento. 3.2 Educação a Distância. 3.4 A pedagogia e a andragogia. 3.5 Gestão do conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnicos-didáticos do treinamento. 4.1 Metodologia de ensino: métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos, avaliação de ensino (conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático, avaliação de aprendizagem). 5 Processo ensino-aprendizagem. 6 Aprendizagem organizacional. 7 Educação corporativa.

Curso - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI

1 Fundamentos de Computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores 1.2 Dispositivos de entrada e saída. 2. Redes Locais. 2.1 Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet, Endereçamento IP, TCP/IP - IP, ARP, UDP e TCP. 2.2 Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). 2.3 Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). 2.4 Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). 2.5 Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. 2.6 Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. 3 Sistema Operacional. 3.1 Princípios de sistemas operacionais. 3.2 Windows 10: Instalação, configuração e utilização. 4 Browsers: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. 4.1 Instalação, configuração e utilização. 5 Suítes de Produtividade. 5.1 Microsoft Office 365. 6 Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, firewall e DMZ. 7 Impressoras e Scanners. 7.1 Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7.2 Configuração de impressora local e de rede. 7.3 Características gerais de scanners. 7.4 Instalação, configuração e utilização de scanners. 7.5 Compartilhamento de impressoras e scanners em rede.

ANÁLISE DE SISTEMAS; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; LICENCIATURA EM INFORMÁTICA

1 Fundamentos de Computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores 1.2 Dispositivos de entrada e saída. 2 Sistema Operacional. 2.1 Princípios de sistemas operacionais. 2.2 Windows 10: Instalação, configuração e utilização. 3. Redes Locais. 3.1 Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet, Endereçamento IP, TCP/IP - IP, ARP, UDP e TCP. 3.2 Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). 3.3 Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). 3.4 Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). 3.5 Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. 3.6 Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. 4 Browsers: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 4.1 Instalação, configuração e utilização. 5 Suítes de Produtividade. 5.1 Noções de Microsoft Office e Libre Office. 6 Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, *firewall* e DMZ. 7 Impressoras e Scanners. 7.1 Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7.2 Configuração de impressora local e de rede. 7.3–Características gerais de scanners. 7.4 Instalação, configuração e utilização de scanners. 7.5 Compartilhamento de impressora e scanners em rede. 8 Lógica de programação. Português, algoritmos, declaração de variáveis, tipos de variáveis, constantes, estruturas de controle, laços de repetição, funções e recursividade. 9 Banco de dados. 9.1 Bancos de dados relacionais, chaves primárias, chaves estrangeiras. 9.2 Linguagem de consulta estruturada - SQL, Linguagem de manipulação de Dados - DML e Linguagem de Definição de Dados - DDL. 9.3 Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados - SGBD, definição, funcionalidades, atomicidade, concorrência, integridade e disponibilidade.

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

1. Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB
2. Centro Universitário Estácio de Brasília - ESTÁCIO
3. Faculdade Fortium - FORTIUM
4. Faculdade Projeção de Sobradinho - FAPRO
5. Universidade Católica de Brasília - UCB
6. Universidade de Brasília – UNB
7. Centro Universitário de Brasília - UNICEUB

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ___/___/_____, autorizo expressamente que o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, doravante denominadas CIEE e ESMPU, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ___/___/_____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar

a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que o CIEE e a ESMPU utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que o CIEE e a ESMPU identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pelo CIEE e pela ESMPU, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos dessas instituições ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento o CIEE e a ESMPU ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

O CIEE e a ESMPU se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido ao CIEE e à ESMPU manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que o CIEE e a ESMPU deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

<p>Local e data:</p> <p>Brasília, ____ de _____ de _____.</p>	<p>Assinatura do responsável:</p>
---	-----------------------------------

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do candidato	Nº da inscrição	
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	

Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () **preto** () **parda**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:

Processo nº: 0.01.000.1.001423/2020-28

ID SEI nº: 0328066